

ATRIBUIÇÃO APOIOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS
LUCRATIVOS

REGULAMENTO das ASSOCIAÇÕES da Freguesia de Silves

DESPORTO



PARTE 2 – DESPORTO

1. Destinatários

Este programa destina-se a apoiar a Instituições Desportivas, com sede e atividade na Junta de Freguesia de Silves, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e devidamente registadas, que tenham como objeto o fomento e a pratica direta de Atividades Desportivas, Recreativas e Lazer.

2. Objetivos

- Apoiar as Instituições na Junta de Freguesia de Silves com mais e melhores condições para a prática desportiva, de acordo com as aspirações, motivações e necessidades da população;
- Estimular o associativismo, proporcionando às Instituições meios para a melhoria da qualidade da
- Garantir uma logica criteriosa coerente e equilibrada, na atribuição de apoios às Instituições da Freguesia

3. Pressupostos do Programa de Apoio a Instituições de Âmbito Desportivo

Ao implantarmos este programa, procura-se traduzir um conjunto ideias e intenções que estiveram subjacentes à sua criação e que motivaram a sua estruturação, como sejam:

- Apoio logístico, de forma idêntica e coerente, aos diferentes projetos desenvolvidos pelas Instituições de âmbito Desportivo;
- Atribuição de verbas de acordo com os critérios de apreciação definidos para cada uma das medidas do presente programa de apoio.
- Apoiar cada área Desportiva pelos fatores de desenvolvimento mais decisivos;
- A necessidade de caracterizar e objetivar através de números (pontos/verba), os apoios a atribuir a cada um dos fatores de desenvolvimento;
- O apoio atribuído em cada área deve constituir uma parte do que é necessário, e não a totalidade, constituindo um incentivo complementar a outros apoios angariados pelas instituições.

Serão analisadas e atribuídas pontuações para cada fator de desenvolvimento. Posteriormente, essa pontuação será convertida em Euros (€), os quais irão corresponder ao subsídio a atribuir pela Junta de Freguesia de Silves às Instituições. O valor de cada ponto em euros será definido em função do valor disponível nos documentos de Gestão Orçamental/Financeiro da Junta de Freguesia de Silves definidos para o presente programa de apoio.

4. Procedimentos e Período de Candidatura

Todo os processos de candidaturas serão da responsabilidade da Instituição e de acordo com os prazos estipulados pela Junta de Freguesia de Silves, devendo cada entidade apresentar:

- Os formulários específicos a serem entregues na secretaria da Junta de Freguesia, os quais deverão ser acompanhados pela documentação exigida para o apoio pretendido;

- O relatório de contas referente ao ano transato, aprovado em reunião de Assembleia-Geral da Instituição;
- Plano de Atividades e Orçamentos;
- Cópia dos Estatutos da Instituição;
- Cópia do anúncio de publicação dos estatutos em Diário da República;
- Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada mediante a Segurança Social e a Repartição de Finanças

PRAZOS:

Os prazos das candidaturas aos apoios a conceder, serão comunicados anualmente até ao dia 30 de junho de cada ano, à exceção do primeiro ano de implementação, deste regulamento:

- Apoio ao Funcionamento;
- Apoio Logístico às Atividades.

Os formulários deverão ser entregues anualmente, anexando todas as propostas de atividades incluídas no plano de atividades. Deverá ser indicado o apoio logístico necessário para cada uma das atividades, sob pena da Junta de Freguesia de Silves não garantir o apoio pretendido. Na eventualidade de alguma alteração relacionada com o evento ou proposta de uma nova atividade, a Instituição deverá enviar as alterações com a antecedência mínima de 15 dias.

As candidaturas deverão ser entregues:

- Em formato digital através do email geral@jf-silves.pt
- Diretamente, na secretaria da Junta de Freguesia no horário de expediente;
- Todas as candidaturas deverão ser dirigidas ao Exm^o Sr. Presidente da Junta de Junta de Freguesia de Silves

A Junta de Freguesia de Silves analisará todos os documentos referentes às candidaturas efetuadas pelas Instituições. Após o que será elaborada proposta de subsídios a atribuir a cada Instituição, sendo o respetivo valor determinado em função dos critérios definidos e do valor disponibilizado no Orçamento e Grandes Opções do Plano.

Nota: A entrega da candidatura não significa que a Junta de Freguesia de Silves se comprometa a garantir o apoio solicitado. Tal decisão será sempre condicionada pelas atividades desenvolvidas pela Instituição e verbas disponíveis no Orçamento e Grandes Opções do Plano.

Após a aprovação do subsídio, a Junta de Freguesia de Silves comunicará à Instituição, logo que possível, o montante atribuído ao abrigo deste apoio.

Para efeitos de concretização do apoio a conceder, serão celebrados, em data a comunicar, Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Junta de Freguesia de Silves e as respetivas Instituições, nos quais definidas as obrigações de ambas as partes.

A Junta de Freguesia de Silves promoverá um adequado acompanhamento às atividades, por forma a verificar se as verbas estão a ser utilizadas para os fins a que foram destinadas, de acordo com os princípios de transparência e rigor recomendados pela Junta de Freguesia de Silves.

Notas:

- A entidade que preste, deliberadamente, falsas informações na sua candidatura, poderá incorrer na inibição de possibilidade de candidatura para obtenção de apoio, por um período nunca inferior a um ano civil bem como na apresentação de queixa-crime por prestação de falsas declarações perante oficial publico;
- A entrega dos formulários fora do prazo limite estabelecido, implicará a não aceitação de candidatura;
- Os apoios referentes a aquisição e manutenção de viaturas próprias, gestão de equipamentos, parcerias, construção ou beneficiação de infraestruturas próprias e apetrechamento não podem ser enquadrados em mais que um Programa de Apoio da Junta de Freguesia de Silves

5. Medidas de Apoio à sua Concretização

Este capítulo enquadra-se em dois grandes eixos:

- Apoio ao Funcionamento Anual da Instituição; e,
- Apoio logístico às Atividades Desportivas Anuais, desdobrando-se depois em Medidas de Apoio que se discrimina.

As candidaturas à parte desportiva, nas várias medidas de apoio, deverão ter em conta, quer os requisitos obrigatórios para a atribuição do apoio a uma ou várias medidas, quer os critérios de ponderação a considerar na avaliação das mesmas.

5.1. Apoio ao Funcionamento Anual

Este apoio destina-se às Instituições que promovam e desenvolvam atividade desportiva regular ao longo da época desportiva

5.1.1. Atividade Desportiva Regular

Neste ponto, estão enquadradas as modalidades desportivas organizadas pelas respetivas Associações/Federações Desportivas (federações) e administradas por quadros competitivos regulares ao longo da época desportiva. Desta forma, as Instituições serão objeto de comparticipação financeira para as atividades que reúnam, cumulativamente, os seguintes estados:

- Atividade regular durante a época desportiva (mínimo de 8 meses), com uma periodicidade mínima de 2 sessões de treinos por semana;
- Os praticantes em atividade, no treino e na competição, estão sob a responsabilidade e em representação da entidade, não sendo por isso consideradas as atividades que resultem da concessão/aluguer de instalações próprias a terceiros.
- As instituições deverão assegurar que todos os seus praticantes se encontram cobertos por um seguro desportivo valido, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de janeiro;
- No que diz respeito aos técnicos que orientam efetivamente as equipas/praticantes, estes deverão possuir o Título Profissional de Treinador correspondente para a modalidade que orientam. Desta maneira, serão consideradas:
 - Mesmo que os técnicos sejam responsáveis por mais que um grupo/equipa (federado e/ou não

federado) dentro da mesma instituição, só será atribuída a respetiva pontuação uma vez e sendo considerada a pontuação mais alta;

- Apenas serão considerados os técnicos que tiverem 10 ou mais atletas ao seu dispor, podendo existir exceções a esta regra em função da especificidade da respetiva atividade/modalidade. Contudo, estas eventuais exceções serão avaliadas, caso a caso e decididas pela Junta de Freguesia de Silves;

As atividades desportivas estão repartidas em quatro tipos: Coletivos, Individuais, Especiais e Desporto Adaptado. A pontuação para as modalidades coletivos é apurada através do número de equipas existentes, o seu escalão e o seu nível competitivo.

Tabela 1: Funcionamento

Critérios	Índices	Pond
FUNCIONAMENTO		
1. Data de fundação/constituição	Mais de 31 anos De 11 a 30 anos Até 10 anos	5 3 1
2. Estatuto de Utilidade Publica	Possui Em Estudo Não Possui	5 3 0
3. Possui Sede Física	Própria Alugada Cedida/ Não possui	5 3 0
4. Despesas fixas mensais	Mais de 5001 Euros De 1001 a 5000 De 501 a 1000 De 0 a 500	5 3 1 0
5. Número efetivos de associados individuais e coletivos	Mais de 601 Associados De 101 a 600 Associados De 51 a 100 Associados Menos de 50	5 3 1 0
6. Número de associados efetivos da freguesia e Silves	Mais de 501 De 101 a 500 De 50 a 100 Menos de 49	5 3 1 0
7. Número de associados efetivos fora da freguesia e Silves	Mais de 151 De 101 a 150 De 50 a 100 Menos de 49	5 3 1 0
8. Possui recursos humanos administrativos e auxiliares de apoio as atividades e funções remuneradas (administrativos, serviços gerais e outros)	Mais de 5 De 3 a 4 De 1 a 2 Não possui	5 3 1 0
9. Possui infraestruturas necessárias ao desempenho das atividades e funções	Mais que 2 ou mais Possui 1 Não possui	5 3 0
10. Possui veículo de transporte de praticantes ou outros que sejam necessários ao desempenho das suas atividades e funções	Possui 2 ou mais Possui 1 Não possui	5 3 0
11. Desenvolvimento das Atividades Desportivas na Junta de Freguesia de Silves	De 70 a 100% De 30 a 70% Menos de 30 %	5 3 1
12. Participação de atletas até aos 18 anos de idade, em provas e competições federadas.	Participou mais de 31 Participou 11 a 30 Participou até 10	5 3 1
13. Projetos e atividades regulares com escalões de formação (federado), até aos 18 anos de idade	Mais de 150 De 41 a 149 Até 40	5 3 1
14. Projetos e atividades regulares com praticantes, até aos 18 anos, que integrem o quadro competitivo oficial federado	Nacional Distrital Regional	5 3 1
15. Desenvolvimento da prática desportiva do desporto adaptado	Tem federado Tem recreativo Não tem	5 3 0
16. Desenvolve projetos e atividades sociais, culturais e/ou desportivas para os associados	Desenvolve a nível federado Desenvolve a nível recreativo Não desenvolve	5 3 0

17. Número medio de países, quando se trate de projetos ou atividades pontuais especiais de âmbito competitivo ou recreativo, com atletas até aos 18 anos de idade	Mais de 2 países Até 1 Nenhum	5 3 0
18. Número de técnicos em atividade	Mais de 9 Técnicos De 4 a 8 Técnicos Até 3 Técnicos	5 3 1
19. Qualificação técnica oficial e comprovada dos técnicos/treinadores	Mais que 11 Técnicos De 6 a 10 Técnicos Até 5 Técnicos	5 3 1
20. Atividades Regulares de caracter recreativo	Mais de 20 De 11 a 20 De 1 a 10	5 3 1
21. Possui recursos humanos clínicos de apoio as atividades	Possui Permanente Possui sem remuneração Não possui	5 3 0

5.1.2. Aquisição de Viaturas Próprias

A Junta de Freguesia de Silves pretende apoiar as Instituições na aquisição de viaturas para transporte dos elementos, numa comparticipação máxima até 20% do seu valor num limite máximo de 5000 pt.

Todas as candidaturas serão alvo de análise pela Junta de Freguesia, cujo apoio dependerá do valor disponibilizado no **Orçamento e Grandes Opções do Plano da Junta de Freguesia de Silves**.

Obs: A entrega da candidatura não significa que a Junta de Freguesia de Silves se comprometa a garantir o apoio solicitado. Tal decisão será sempre condicionada pelas atividades desenvolvidas pela Instituição e verbas disponíveis em sede de orçamento da Junta de Freguesia.

Para que este apoio seja atribuído, é necessário que as Instituições cumpram os seguintes requisitos:

- Entrega do requerimento dirigido ao Exm^o Senhor Presidente da Junta de Junta de Freguesia de Silves;
- Justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da atividade;
- Orçamento do custo total da viatura;
- Colocação na viatura de dístico com o logotipo da Freguesia referente ao apoio concedido (conforme modelo aprovado).



Para comprovar a aquisição, é necessário que as Instituições apresentem os seguintes documentos:

- Comprovativos de despesa (recibos);
- Documentos que comprovem a posse da viatura (livrete e registo de propriedade).

Constituem critérios para estabelecer prioridades (caso seja necessário) os seguintes itens:

- Maior número de atletas afetos ao clube;
- Menor número de viaturas propriedade da Instituição;

- Maior área de cobertura geográfica;
- Mais atividades federadas;
- Nível competitivo mais elevado;
- Não ter beneficiado de subsídio para o mesmo fim em anos anteriores (limite 2 anos).

5.1.3. Apetrechamento

A Freguesia e Silves considera ser de grande importância as Instituições possuírem recursos materiais e equipamentos próprios de apoio à sua atividade regular.

O apoio, por parte da Junta de Freguesia de Silves, só será considerado se a aquisição em causa tiver interesse para a Freguesia e, apoiará dentro das possibilidades e se **estiver inscrito no orçamento anual da Junta de Freguesia de Silves** e até um máximo de **20%**, do custo do equipamento, tendo por base um estudo detalhado e específico de cada caso, e num limite máximo de 500 pts.

Esta medida de apoio pretende compartilhar a aquisição de equipamento, **materiais e trajas/fatos** necessários à melhoria dos serviços proporcionados pelas coletividades aos seus elementos/praticantes, **a qual se concretizará mediante a apresentação dos respetivos recibos da despesa efetuada.**

Para que o apoio seja atribuído, será obrigatório a colocação, no material adquirido, do logotipo da Junta de Freguesia de Silves (enviar fotos do material com o logotipo aplicado).

Nota: A não colocação do logotipo da Junta de Freguesia de Silves nos materiais, incorre na inibição de possibilidade de obtenção de apoio, por um período nunca inferior a um ano civil, ou na sua suspensão, por um período indeterminado, até que o mesmo seja colocado.

Este apoio terá o valor máximo de 500 pts.

A Junta de Freguesia de Silves considera ser de grande importância as Instituições possuírem recursos materiais e equipamentos próprios de apoio à sua atividade regular.

Nota: A não colocação do logotipo da Junta de Freguesia de Silves nos materiais, incorre na inibição de possibilidade de obtenção de apoio, por um período nunca inferior a um ano civil, ou na sua suspensão, por um período indeterminado, até que o mesmo seja colocado.

5.1.4. Construção ou Beneficiação de Infraestruturas Próprias/Alugadas

Esta área, visa beneficiar as Instituições da Freguesia num melhoramento das suas infraestruturas próprias e/ou alugadas (não em contrato de comodato) contribuindo para a qualidade do serviço prestado pelos sócios.

O apoio, só será considerado se a obra em causa tiver interesse para a Freguesia e, apoiará dentro das possibilidades **até ao máximo de 20%, do custo total da obra**, num limite máximo de 5 000 pts, contemplando, anualmente, apenas uma Instituição pela ordem de candidatura ao subsídio.

Nota: Este apoio só será entregue se estiver inscrito em orçamento e no Plano de Atividades da Junta de Freguesia de Silves, para esse mesmo ano.

5.2. Apoio Logístico a Atividades Desportivas

Este apoio destina-se às Instituições que promovam e desenvolvam atividades ao longo do ano.

A candidatura a esta medida será realizada através do **Formulário "DESPORTO"** referente ao Plano Anual de Atividades, o qual deverá ser elaborado anualmente e remetido para o e-mail: geral@jf-silves.pt

O apoio a conceder será somente logístico, não podendo ser substituído por atribuição de verba pecuniária.

Tabela 2: Verbas correspondentes a apoios logísticos

	Apoio (unidade)	Apoio Indireto (unidade)
Apoio Logístico	Tenda (3x3)	30 €/dia
	Aparelhagem de Som	50 €/dia
	Empréstimo de Sala	15 €/hora
	Camião	27,5€/hora
	Retroescavadora	27,5 €/hora
	Valor Homem	5 €/hora
	Outro Material	20 €/hora

Nota: Os valores atrás discriminados, associados a cada apoio, serão contabilizados no cálculo final do apoio a conceder.

O material cedido pela Junta de Freguesia de Silves, durante o período de realização do evento, ficará sob responsabilidades da Instituição. Em caso de dano e/ou avaria por utilização danosa, a Instituição será responsabilizada pela reparação e/ou reposição do equipamento, podendo o respetivo valor ser abatido no apoio a conceder.

A atribuição de outros apoios, para além dos constantes na tabela, carece de uma análise específica, sujeita a aprovação por parte do executivo.

6. Considerações Finais

Após a realização das atividades, todas as Instituições deverão enviar registos fotográficos da atividade para que possa ser divulgada pelos meios de comunicação disponíveis na Junta de Freguesia de Silves e para que perdurem no registo fotográfico geral dos serviços.

Nesta medida, será ainda obrigatório a entrega de relatório da atividade, até 30 dias após a realização de cada evento.

É de salientar, ainda, que as ações apoiadas neste âmbito não poderão ser enquadradas nos outros programas de apoio da Junta de Freguesia de Silves e todos os suportes de divulgação das ações apoiadas (cartazes, faixas, outdoors, entre outros) deverão conter, em tamanho e local bem visíveis, o logotipo da Junta de Freguesia de Silves, sob pena de não ser entregue o apoio pretendido.

7. Revogação

As normas, da parte desportiva, revogam o Regulamento anterior.

8. Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação, em Assembleia de Freguesia.

Aprovado em Órgão Deliberativo: 24 de junho de 2019